

LEI Nº 3.156 de 26 de março de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, em consequência desse ajuste, a disponibilizar recursos ao Juízo de Direito desta Comarca, objetivando viabilizar a realização de Curso de Capacitação em Mediação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) local.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o *caput* serão destinados ao custeio das despesas com hospedagem e transporte dos instrutores responsáveis pela ministração do Curso de Capacitação.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 26 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração